

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 102/2022
Data: 07/02/2022 - Horário: 16:05
Legislativo - PLO 9/2022



PREFEITURA DE

PALMITAL

CIDADE FELIZ

Nº 09/2022

=PROJETO DE LEI Nº 006/2022-PM=

AS COMISSÕES DE: Finanças
Saúde Educação
Justiça
C.M. Palmital, em 09.02.2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 e inclui novos elementos de despesa.

Fabiano José dos Santos
Fabiano Policial
Presidente

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:-

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 3.002, de 13/12/2021, um Crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.04 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora.....: 02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação Orçamentária.....: 1030101132137000 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SMS
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12175
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 300.0116 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO CÂNCER DR. FUAD HADDAD
Valor.....: R\$ 80.000,00
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12176
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 300.0117 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PALMITAL
Valor.....: R\$ 202.500,00
Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12192
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 300.0118 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO APAE
Valor.....: R\$ 145.000,00
Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS - 12193
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 300.0119 EMENDAS IMPOSITIVAS - AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO CÂNCER DR. FUAD HADDAD
Valor.....: R\$ 57.500,00
Dotação Orçamentária.....: 1030201132135000 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE
Elemento Econômico.....: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 12187
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 300.0116 EMENDAS IMPOSITIVAS - CUSTEIO EXAMES LABORATORIAIS
Valor.....: R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora.....: 02.05.02 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Dotação Orçamentária.....: 2575201221007000 INSTALAÇÃO LAMPADAS DE LED
Elemento Econômico.....: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - 12188
Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
Código Aplicação.....: 100.0153 EMENDAS IMPOSITIVAS - AQUISIÇÃO MATERIAIS INSTALAÇÃO LÂMPADAS DE LED
Valor.....: R\$ 30.000,00

Unidade Orçamentária.....: 02.07 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora.....: 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação Orçamentária.....: 0824401092122000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIAL-SOCIAL

Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12177
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0079 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO VILA VICENTINA PALMITAL- ASILO
 Valor.....: R\$ 51.875,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12178
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0080 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO APAE PALMITAL
 Valor.....: R\$ 5.000,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12179
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0087 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO INST. FRANCISCO ANTUNES RIBEIRO - IFAR
 Valor.....: R\$ 3.075,00
 Dotação Orçamentária.....: 0824401092123000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-SOCIAL
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12180
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0081 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO CEREAL PALMITAL
 Valor.....: R\$ 25.000,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12181
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0082 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO APABEM PALMITAL
 Valor.....: R\$ 34.500,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12182
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0083 EMENDAS IMPOSITIVAS - ASSOCIAÇÃO RICARDO ALEXANDRE GOBETTI
 Valor.....: R\$ 22.000,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12183
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0084 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO COMUNIT. TOBIAS DE AGUIAR
 Valor.....: R\$ 88.125,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12184
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0085 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO PROJETO GOTA VERDE
 Valor.....: R\$ 91.925,00
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12185
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 500.0086 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO ACIPAL
 Valor.....: R\$ 83.500,00

Unidade Orçamentária.....: 02.08 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 Unidade Executora.....: 02.08.01 DESPORTO E LAZER
 Dotação Orçamentária.....: 2781201202178000 MANUTENÇÃO DOS DESPORTOS E LAZER
 Elemento Econômico.....: 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS - 12186
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 100.0152 EMENDAS IMPOSITIVAS - SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DE BASQUETE
 Valor.....: R\$ 10.500,00
 Elemento Econômico.....: 4.4.50.42.00.00.00 AUXÍLIOS - 12194
 Fonte.....: 8 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 Código Aplicação.....: 100.0154 EMENDAS IMPOSITIVAS - AUXÍLIO ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE DE BASQUETE
 Valor.....: R\$ 34.500,00

Total.....R\$ 990.000,00

Art. 2º Para atender as suplementações de que trata o artigo 1º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
 Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.02 SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
Unidade Executora.....: 02.02.02 CONTABILIDADE
Dotação Orçamentária.....: 9999901322012000 EMENDAS IMPOSITIVAS
Elemento Econômico.....: 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 8402
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 110.0000 GERAL
Valor.....: R\$ 990.000,00

Total.....R\$ 990.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, no Orçamento do Município, novo elemento de despesa e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), assim discriminado:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora.....: 02.01.03 CENTRAL DO CIDADÃO
Dotação Orçamentária.....: 0412201032016000 MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO CIDADÃO
Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 12189
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 110.000 GERAL
Valor.....: R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 4º Para atender a suplementação de que trata o artigo 3º será feito a redução na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL
Órgão.....: 02 EXECUTIVO

Unidade Orçamentária.....: 02.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Executora.....: 02.01.02 ADMINISTRAÇÃO
Dotação Orçamentária.....: 0412201032105000 MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Elemento Econômico.....: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL - 82
Fonte.....: 1 TESOIRO
Código Aplicação.....: 110.000 GERAL
Valor.....: R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

Art. 5º Por força do crédito aberto pelo artigo anterior ficam alterados os anexos da Lei nº 3.001/2021 (LDO) e da Lei nº 3.000/2021 (PPA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 07 de fevereiro de 2022.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

=PROJETO DE LEI Nº 006/2022-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 006/2022 que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementar e especial, no Orçamento Geral do Município.

O crédito mencionado no artigo primeiro refere-se a inclusão das emendas impositivas aprovadas por Esta Casa, no orçamento do exercício, criando apenas o código de aplicação específico em cada rubrica, dando assim conformidade ao assunto, uma vez que a inserção das mesmas demandaria edição de Decreto e estaria em desconformidade com o Autógrafo editado.

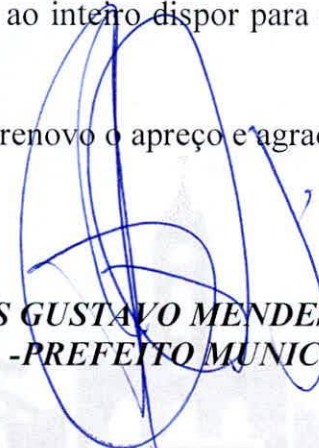
Assim, para melhor transparência e operacionalização do assunto optamos por submeter o referido projeto ao crivo Desta Casa.

Por sua vez o Artigo terceiro cria novo elemento de despesa em ação de Governo já existente, que por um lapso quando da elaboração da peça orçamentária não foi incluída.

Para ambos os casos, estão devidamente consignado os recursos para a cobertura dos mesmos, estando perfeitamente em conformidade com a Legislação que regem o assunto.

Nesse sentido, pugnamos seja a matéria aprovada na forma apresentada e permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Ao ensejo renovo o apreço e agradecimentos.



LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-